
IROA, S. A.
Despacho n.º 1254/2009 de 2 de Dezembro de 2009

Considerando a pretensão do requerente Vítor Manuel Tavares Teves, contribuinte fiscal n.º 182836657, morador na Rua Direita, n.º 16, freguesia do Cabouco, concelho da Lagoa, de construir uma sala de ordenha, parque de alimentação, parque de espera, fossa, armazém e nojettes, com área prevista de 2500 m², no prédio sito à Chã do Rego de Água, freguesia de Santa Barbara, concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 14, Secção S, e com área de 12460 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agro-pecuária com área total de 32 hectares, e um efectivo pecuário de 70 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de uma sala de ordenha, parque de alimentação e parque de espera, fossa, armazém e nojettes, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Chã do Rego de Água, freguesia de Santa Barbara, concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 14, Secção S.

20 de Novembro de 2009. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.